



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 017/2022****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Renova a Licença de Operação da empresa: **CORURPE ENERGETICA S/A**; CNPJ/CPF nº **04.808.949/0001-73**, para a atividade principal: **(DN74/04): GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA**, (parâmetro: Capacidade instalada: 24,00 MW); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 74/2004**, sob o código **E-02-02-2**, localizada na ROD BR 497 KM 15 - CENTRO ADMINISTRATIVO, NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **(DATUM)**: WGS 84; **Fuso**: 22 - **LAT/Y**: 7.820.639,95" S E **LONG/X**: 568.754,07 W) no Município de **ITURAMA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **00106/2002/003/2016**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/978)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A REV LO Nº 118/2016, EXPEDIDA EM 21/12/2016, REGISTRADA NO SIAM SOB O Nº 0109102/2017, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA VALIDADE DA LICENÇA DE REVALIDAÇÃO DE OPERAÇÃO, CONFORME DISPÕE DN COPAM Nº 233 DE 24 DE JULHO DE 2019, CONSIDERANDO O PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E OS TERMOS DA PAPELETA DE DESPACHO PROFERIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM TM Nº 47448291.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 21/12/2026.

UBERLÂNDIA, 01 DE JUNHO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 08/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47697498** e o código CRC **A12F8E4F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002627/2021-54

SEI nº 47697498